Demonstrativo Trimestral

ITAUNA PRECATORIOS FIDC RESP LTDA CNPJ 57.377.642/0001-21

2º Trimestre de 2026

Em atendimento ao disposto no Artigo 27, do Anexo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175), o BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A. (CNPJ nº 02.201.501/0001-61), na qualidade de Administrador do ITAUNA PRECATORIOS FIDC RESP LTDA, referente ao período acima citado, informa que:

Seção 1- Informações do Custodiante – Art. 27, inciso V, alínea "a")

I - Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante, nos termos do art. 38 deste Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes:

Para o trimestre em análise, o Custodiante realizou verificação do lastro dos direitos creditórios, nos termos do art. 38 do Anexo II da Resolução CVM 175, conforme o descritivo no Anexo I, e declara que no período (i) não houve qualquer inadimplemento ou substituição dos direitos creditórios ou ativos da carteira do Fundo, razão pela qual a checagem do lastro não é devida neste trimestre.

Seção 2 - Informações do Administrador – Art. 27, inciso V, alíneas "b", "c" e "e")

I - Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro.

Não há créditos que não foram aceitos para registro no trimestre.

II - No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a) se o precatório permanece na ordem de pagamento da União.

Não aplicável.

b) sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

III - O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não aplicável.

Seção 3 - Informações do Gestor – Art. 27, inciso V, alínea "d")

I - Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alteração na política de investimento no período entre a abertura do fundo 01/11/2024 e fechamento do trimestre 30/06/2026.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

O nosso FIDC tem como objetivo investir em títulos de Precatórios Municipais, Estaduais e Federais. Nossa originação é própria, sendo realizada por meio de sistemas de buscas nos sites dos tribunais de justiça das entidades devedoras e eventuais parcerias com escritórios de originação. Até o encerramento do 2º trimestre de 2026 tínhamos 96 (noventa e seis títulos) na carteira, sendo 91 precatórios e 5 direitos creditórios que estão para se tornar precatório. Naquele momento, os 96 ativos representavam 91,80% do Patrimônio Líquido do fundo.

Os nossos critérios para aquisição dos precatórios são:

- Precatórios em que o cedente não tenha dívidas ou penhoras que impactem no fluxo de pagamento do precatório.
- Em casos oportunos, mediante a aprovação do comitê do investimento, poderão ser adquiridos precatórios que extrapolem esses critérios.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve alteração nos critérios para a concessão de crédito.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não houve alteração nas garantias existentes, visto que os nossos ativos investidos são dívidas reconhecidas pelas entidades devedoras (Municípios, Estados e União).

IV – Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo: a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Nome	Data de Aquisição	VLA	Preço de Compra	Deságio	Esfera	UF
PREC_LUCIANA	16/04/2025	137.062,86	43.000,00	45,66%	Federal	UNIÃO
PREC_HIGOR	16/06/2025	63.756,00	31.000,00	45,10%	Federal	UNIÃO
PREC_RITAMORENO	31/10/2025	223.728,25	115.000,00	46,00%	Federal	UNIÃO
PRECE_ERENIFA	21/01/2026	594.703,57	200.000,00	63,00%	Estadual	RJ
PRECE_ERENIADV	21/01/2026	148.675,89	50.000,00	63,00%	Estadual	RJ
PRECE_MARISTELA	05/03/2026	227.565,72	57.000,00	70,99%	Estadual	RJ
PRECE_ARG	17/03/2026	9.038.461,54	4.700.000,00	48,00%	Estadual	MG
PRECE_CARLOTAARG	20/05/2026	2.124.593,85	1.212.043,68	42,95%	Estadual	MG
PREC_MATHE	01/11/2024	1.574.420,03	865.931,02	42,50%	Municipal	MG
PREC_JOSENILDA	29/11/2024	2.375.148,97	550.000,00	76,85%	Estadual	PB
PREC_Lobato	10/01/2025	782.831,17	360.000,00	40,00%	Estadual	MG
PREC_LAZARA	10/01/2025	322.131,10	170.000,00	40,00%	Estadual	MG
PREC_MLOPES	16/01/2025	263.703,63	145.000,00	40,00%	Estadual	MG
PREC_ELTON	05/02/2025	159.782,25	80.000,00	49,93%	Estadual	MG
PREC_JBDF	26/02/2025	1.142.143,53	665.000,00	41,78%	Estadual	MG

PREC_JESG	26/02/2025	489.490,09	285.000,00	41,78%	Estadual	MG
PREC_VENTURA	21/03/2025	1.289.018,39	725.000,00	40,00%	Estadual	MG
PREC_DOMINGUES	31/03/2025	77.418,52	33.130,87	55,20%	Municipal	SP
PREC_ALMEIDA	08/04/2025	771.849,20	249.810,74	67,63%	Estadual	BA
PREC_ILKA	08/04/2025	702.511,07	227.351,93	67,63%	Estadual	BA
PREC_NILZAA	08/04/2025	495.744,22	160.448,74	67,63%	Estadual	BA
PREC_NILZAI	08/04/2025	479.112,19	155.053,90	67,63%	Estadual	BA
PREC_AMARANTE	11/04/2025	366.502,51	205.241,40	40,00%	Estadual	MG
PREC_VALDIR	24/04/2025	90.426,43	58.000,00	45,66%	Federal	UNIÃO
PREC_MARINS2	14/04/2025	1.485.519,29	825.000,00	60,00%	Estadual	MG
PREC_ROZANIA	16/04/2025	212.926,34	90.000,00	38,00%	Municipal	ES
PREC_ANTONIO	24/04/2025	881.224,51	410.000,00	53,47%	Estadual	MG
PREC_EMANOEL	24/04/2025	193.439,53	90.000,00	53,47%	Estadual	MG
PREC_ZURICK	28/04/2025	1.677.520,63	956.186,76	40,00%	Estadual	MG
PREC_HORACIO_ITA1	30/04/2025	25.062,35	13.032,42	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA2	30/04/2025	28.471,09	14.804,96	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA3	30/04/2025	18.942,39	9.850,04	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA4	30/04/2025	23.501,62	12.220,84	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA5	30/04/2025	30.466,17	15.842,40	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA6	30/04/2025	20.448,11	10.633,01	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA7	30/04/2025	23.815,14	12.383,87	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA8	30/04/2025	21.048,89	10.945,42	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA9	30/04/2025	26.483,95	13.771,65	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA10	30/04/2025	24.106,76	12.807,49	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA11	30/04/2025	33.295,30	17.636,73	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA12	30/04/2025	21.416,51	11.136,58	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_ITA13	30/04/2025	29.010,82	15.085,62	38,00%	Municipal	ES
PREC_LETHICIA	25/04/2025	186.637,63	125.000,00	33,02%	Federal	UNIÃO
PREC_BERTOLANI	30/04/2025	104.693,06	50.000,00	52,24%	Federal	UNIÃO
PREC_FRANCISCO	16/05/2025	378.458,39	255.000,00	34,60%	Federal	UNIÃO
PREC_CARLOSCERQUEIRA	21/05/2025	1.825.768,77	1.065.000,00	41,66%	Estadual	MG
PREC_ROGERIO	23/05/2025	962.038,04	500.000,00	40,00%	Estadual	MG
PREC_RICARDO	26/05/2025	962.038,04	500.000,00	40,00%	Estadual	MG
PREC_MARGARIDA	06/06/2025	630.396,66	400.000,00	36,54%	Estadual	AL
PREC_NEOCENTER	13/08/2025	744.873,78	450.000,00	40,00%	Estadual	MG
PREC_DENIS	03/06/2025	184.707,48	121.000,00	26,91%	Federal	UNIÃO
PREC_CPSA	02/06/2025	770.185,08	445.000,00	40,27%	Estadual	MG
PREC_CARMELITA	04/06/2025	649.160,74	375.000,00	42,23%	Estadual	MG
PREC_EUCLIDES	18/06/2025	1.828.725,70	555.000,00	66,31%	Estadual	BA
PREC_ELLISON	18/06/2025	1.832.819,17	565.000,00	66,10%	Estadual	BA
PREC_DANTAS2	18/06/2025	1.863.812,48	560.000,00	66,62%	Estadual	BA

PREC_IVANQUARESMA2	18/06/2025	1.697.898,87	515.000,00	63,36%	Estadual	BA
PREC_HELENAJABOUR	01/07/2025	317.441,11	172.283,88	40,00%	Estadual	MG
PREC_LUCINEIA	30/06/2025	212.264,76	120.990,91	40,00%	Municipal	MG
PREC_DAMATA	30/06/2025	89.606,05	51.853,25	40,00%	Municipal	MG
PREC_PATRICIAROSA	04/07/2025	262.139,07	146.000,00	40,00%	Estadual	MG
PREC_IDIMAR	04/07/2025	1.732.301,38	505.000,00	67,78%	Estadual	BA
PRECE_ANAMENDES	29/07/2025	345.115,11	200.000,00	39,15%	Estadual	MG
PREC_JUREMA	04/08/2025	189.091,14	120.250,32	28,07%	Federal	UNIÃO
PRECE_VINHAS	31/07/2025	1.866.362,32	1.055.000,00	41,60%	Estadual	MG
PRECE_SALUM	07/08/2025	1.104.106,14	675.000,00	38,87%	Estadual	MG
PRECE_VALERIA	21/08/2025	285.380,61	156.959,33	40,00%	Estadual	MG
PRECE_10NILZA	12/09/2025	701.779,74	212.782,28	66,00%	Estadual	BA
PRECE_12NILZA	12/09/2025	691.372,08	209.872,29	65,96%	Estadual	BA
PRECE_13NILZA	12/09/2025	681.976,71	206.871,26	65,99%	Estadual	BA
PRECE_14NILZA	12/09/2025	764.094,17	233.103,87	65,79%	Estadual	BA
PRECE_15NILZA	12/09/2025	701.779,74	213.199,24	65,94%	Estadual	BA
PRECE_16NILZA	12/09/2025	746.249,90	227.416,11	65,83%	Estadual	BA
PRECE_17NILZA	12/09/2025	749.404,99	228.417,07	65,83%	Estadual	BA
PRECE_18NILZA	12/09/2025	607.883,94	183.189,24	66,21%	Estadual	BA
PRECE_19NILZA	12/09/2025	692.507,80	210.229,97	65,96%	Estadual	BA
PRECM_VERALUCIA2	09/10/2025	1.116.321,84	445.000,00	60,14%	Municipal	SP
PRECE_JOÃOBATISTA	13/10/2025	1.697.605,39	500.000,00	67,43%	Estadual	BA
PRECE_LILIANAVILLELA	21/10/2025	90.241,71	40.000,00	45,00%	Estadual	GO
PRECE_JANIO	14/10/2025	1.105.773,17	163.222,66	80,00%	Estadual	RN
PRECM_WESSON	14/10/2025	663.718,63	380.000,00	35,00%	Municipal	GO
PRECE_PETTERSON	05/11/2025	99.165,33	45.343,00	46,00%	Estadual	GO
PRECE_ROSSINE	05/11/2025	296.454,73	42.754,58	80,00%	Estadual	RN
PRECE_JOSESOUTO1	11/11/2025	457.778,50	164.000,00	50,00%	Estadual	MG
PREC_MUNOZ	12/11/2025	261.518,62	150.000,00	39,00%	Federal	UNIÃO
PRECM_ISRAELQUEIROZ	11/11/2025	669.740,20	400.000,00	35,80%	Municipal	RJ
PRECE_JOSEJUNIOR	24/11/2025	1.095.283,36	206.000,00	77,00%	Estadual	PB
PREC_NETTO	28/11/2025	240.122,94	172.000,00	25,03%	Federal	UNIÃO
PRECE_FLAVIAGO	04/12/2025	255.982,39	100.000,00	59,00%	Estadual	RJ
PRECE_FLAVIAGO	09/12/2025	3.071.788,64	1.200.000,00	59,00%	Estadual	RJ
PRECE_MOISES	25/02/2026	1.552.922,15	300.000,00	77,78%	Estadual	RN
PRECE_SILVAFALCAO	02/03/2026	267.931,10	75.000,00	69,97%	Estadual	AM
PRECE_SILVAFALCAO	11/03/2026	125.034,51	35.000,00	69,97%	Estadual	AM
PRECE_ARG2	17/03/2026	588.785,15	194.359,65	48,61%	Estadual	MG
PRECE_LORRAN	27/04/2026	308.976,32	80.000,00	64,39%	Estadual	RJ
PRECE_CARLOTAARG2	02/06/2026	977.613,95	532.644,50	45,51%	Estadual	MG

Todas as cessões foram feitas em caráter definitivo.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Até o momento não houve eventos de pré-pagamento na carteira do fundo. Ainda assim, se houvessem, seriam benéficos para o PL e rentabilidade da carteira, visto que a nossa tese de investimento visa realizar a venda dos ativos nos editais de acordo dos órgãos devedores.

No trimestre analisado houve o pagamento de sete precatórios federais e um precatório estadual de Alagoas.

Em abril recebemos o pagamento do precatório PRECE_JOSEALCANTARA tendo como ente devedor o Estado de Alagoas. A compra desse ativo ocorreu no dia 04/08/2025 por R$225.000,00 e o recebimento dos recursos foi no valor de R$362.209,35, dando saída na carteira no dia 13/04/2026.

No mês de maio recebemos três precatórios federais, sendo eles: PREC_CRISTIANE, PREC_MARIAGLORIA2 e PREC_PEREGRINO. No dia 06/05/2026 recebemos R$115.621,73 referente ao PREC_CRISTIANE, a compra do ativo foi realizada no dia 07/04/2026 por R$60.000,00. No dia 08/05/2026 houve o pagamento do PREC_PEREGRINO no valor de R$1.281.855,65, a sua compra havia sido realizada no dia 09/05/2025 por R$840.000,00. E no dia 25/05/2026 foi realizada a saída do ativo PREC_MARIAGLORIA2 no valor de R$2.230.196,74 devido ao recebimento de recursos. A compra do ativo foi realizada no dia 01/07/205 por R$1.409.250,00.

No mês de junho recebemos os quatros precatórios remanescentes, PREC_LIO, PREC_ELISA, PREC_MINALDA e PREC_ANTENOR. No dia 09/06/2026 houve o pagamento do PREC_ANTENOR no valor de R$1.150.092,21, tendo a mesma data como a data de saída na carteira do fundo. A compra do ativo foi realizada no dia 25/09/2025 por R$790.000,00. No dia 17 e 18 de junho houve o pagamento e saída da carteira dos ativos PREC_LIO e PREC_ELISA, respectivamente. O PREC_LIO foi comprado no dia 14/02/2025 por R$80.000,00 e o recebimento dos recursos foi de R$128.271,02. O PREC_ELISA foi comprado no dia 30/03/2026 por R$90.000,00 e o recebimento do direito creditório foi no valor de R$175.010,12.

A estratégia adotada para todos esses precatórios foi aguardar o pagamento por ordem cronológica.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

As transferências dos precatórios da carteira no encerramento do último trimestre ocorreram antes do vencimento dos ativos, apesar do ativo precatório possuir característica diferente dos outros ativos.

b) motivação da alienação;

A compra dos títulos foi realizada com deságio sobre o valor de face com a finalidade de participação dos Editais de Acordo dos Estados ou pagamento direto na fila dos entes devedores.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

O Itaúna Precatórios FIDC – Responsabilidade Limitada é um veículo com uma única classe e até o momento não houve descontinuidade da originação ou cessão de direitos creditórios. Porém, caso essa possibilidade se tornasse realidade, o FIDC seria continuado com a rentabilidade dos ativos que já foram adquiridos anteriormente e amortizado à medida que os ativos fossem liquidados.

A cota seria impactada negativamente, visto que o carrego da carteira estaria parcialmente alocado e os custos ficariam estagnados. No entanto, por ser um veículo fechado com uma classe única e sem meta de remuneração, esse impacto poderia ser mitigado.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No período indicado não ocorreram que fatos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios que adquirimos para a carteira.